



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.420 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994

AUTÓGRAFO nº-20, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR PEDRO PICONI

"Revoga a Lei nº-1.353, de 29 de Abril de 1.993, que denomina a Rua 4(Quatro) do Bairro Jardim de Eden e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica revogada a Lei nº-1.353, de 29 de Abril de 1.993, que denominou BENEDITO DE PAULA, a Rua 4, do bairro "Jardim de Eden", nesta cidade.

ART. 2º)- A referida via pública fica denominada -- RUA MARIA PISONI BENINCASA.

ART. 3º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos padroões e moldes convencionais.

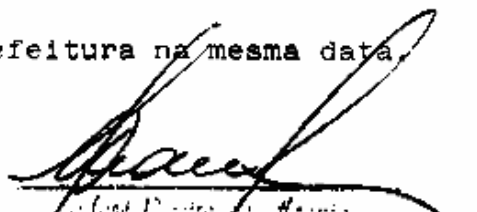
ART. 4º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Setembro de 1.994.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
José Diniz de Araújo  
Responsável pela Secretaria